

**SUMÁRIO**

<b>1. Definições</b>	<b>2</b>
<b>2. Introdução</b>	<b>4</b>
<b>3. Certificação</b>	<b>4</b>
3.1 Categorias	4
3.2 Ciclo de auditoria	4
3.3 Imparcialidade	5
3.4 Política de Imparcialidade	5
3.5 Confidencialidade	6
3.6 Política de condições não discriminatórias	7
<b>4. Processos de certificação</b>	<b>7</b>
4.1 Solicitação de certificação	7
4.2 Auditorias	8
4.3 Auditoria Fase 1	8
4.4 Auditoria Fase 2	8
4.5 Amostragem	9
4.6 Não Conformidades de Auditoria	9
4.7 Relatório de auditoria	10
4.8 Recomendação de Aprovação direta com Zero NC	10
4.9 Recomendação da aprovação com Plano de Ação	10
4.10 Follow up	10
<b>5. Concessão da certificação</b>	<b>10</b>
5.1 Emissão de certificado	11
5.2 Certificado de Expedição Halal	11
5.3 Manutenção da certificação	11
5.4 Recertificação	11
5.5 Auditorias especiais	12
<b>6. Responsabilidade do cliente certificado</b>	<b>12</b>
<b>7. Suspensão e cancelamento da certificação</b>	<b>12</b>
7.1 Suspensão	12
7.2 Cancelamento	13
<b>8. Marca CDIAL HALAL</b>	<b>13</b>
8.1 Utilização Selo Halal	13
8.2 Monitoramento da logomarca	14
8.3 Ações e apelações – Uso Logomarca	14
<b>9. Apelações e reclamações</b>	<b>14</b>
<b>10. Referências</b>	<b>15</b>

## 1. Definições

Para os efeitos deste documento, aplicam-se os seguintes termos e definições.

**Ação corretiva:** ação para eliminar a causa de uma não conformidade e para prevenir recorrência.

**Auditoria:** Processo sistemático, independente e documentado para obter evidência objetiva e avaliá-la objetivamente, para determinar a extensão na qual os critérios de auditoria são atendidos.

**Auditoria de certificação:** Auditoria realizada por uma organização de auditoria independente do cliente e das partes interessadas na certificação, para fins de certificação do sistema de gestão do cliente.

NOTA: Auditorias de certificação incluem auditorias iniciais, de manutenção e de recertificação, e também podem incluir auditorias especiais.

**Auditoria de monitoramento:** Atividade de monitoramento que visa obter evidências de que as não-conformidades apresentadas no plano de ação foram corrigidas e implementadas de forma satisfatória e que os procedimentos e requisitos Halal foram mantidos. Uma auditoria de monitoramento pode ser no local ou de adequação/documentação.

**Auditor técnico Halal:** Profissional muçulmano tecnicamente competente em procedimentos de auditoria Halal e requisitos em um determinado processo tecnológico ou âmbito, formalmente designado pelo Organismo de Certificação Halal.

**Certificado de Conformidade Halal:** É um documento que atesta que os produtos, serviços ou sistemas identificados estão em conformidade com os requisitos do Halal, de acordo com as regras islâmicas.

**Certificação Halal:** Todas as atividades de certificação Halal realizadas pelos organismos de certificação para produtos/serviços Halal.

**Cliente certificado:** Pessoa física ou jurídica cujo produto/Sistema de Garantia do Produto Halal foi certificado de acordo com os requisitos Halal.

**Correção:** Ação para eliminar uma não conformidade detectada.

**Constatações de auditoria:** Resultados da avaliação de evidência de auditoria coletada, comparada com os critérios de auditoria.

NOTA: Constatações de auditoria indicam conformidade ou não conformidade.

**Crítérios de auditoria:** Conjunto de requisitos usados como uma referência com a qual a evidência objetiva é comparada.

NOTA: Requisitos podem incluir políticas, procedimentos, instruções de trabalho, requisitos legais, obrigações contratuais etc.

**Equipe auditora Halal:** Um ou mais profissionais muçulmanos que realizam uma auditoria, com o apoio de um especialista em requisitos islâmicos Halal.

**Especialista em requisitos islâmicos Halal:** Muçulmano que possui um conhecimento profundo e abrangente dos requisitos do Halal na lei islâmica, e sua competência e conhecimento científico são comprovados por meio de certificados acadêmicos, estudos, pesquisas e cursos de treinamento neste campo.

**Especialista:** Pessoa que provê conhecimento ou experiência específicos para a equipe auditora

**Halal:** É um termo de origem árabe, que significa lícito, permitido ou admissível. Na legislação islâmica, Halal é o termo utilizado para se referir a tudo aquilo que Deus permite para o muçulmano.

**Haram:** É o oposto de Halal, ou seja, ilícito, proibido.

**Logomarca CDIAL Halal:** Logomarca da CDIAL Halal disponibilizada para utilização pelo cliente se necessário.

**Mashbooh:** Duvidoso ou suspeito. Quando não se tem informações suficientes para classificar algum produto como Halal ou Haram, ele é classificado como Mashbooh e deve ser investigado para evidenciar sua origem para remover o status de Mashbooh.

**Najassah:** Significa impureza, sujidade. Algo contaminado por um produto ou material Haram.

**Observador:** Uma pessoa nomeada formalmente pelo organismo de certificação Halal para observar a atividade realizada pela equipe auditora com o propósito de avaliação dos serviços prestados e executados pela equipe auditora.

**Plano de ação:** Registro de não-conformidade documentado pelo auditor líder, que deve ser abordado ou corrigido de forma satisfatória pelo solicitante/cliente. Todo plano de ação deve ser fechado antes que uma recomendação para a emissão do Certificado de Conformidade possa ser feita.

**Produtos:** Bens e/ou serviços relacionados a alimentos, bebidas, medicamentos, cosméticos, produtos químicos, produtos biológicos, produtos geneticamente modificados, bem como bens que são vestidos, usados ou utilizados pelo público.

**Produto Halal:** Entende-se por produto Halal aquele permitido pela Lei Islâmica, e que atende aos seguintes requisitos:

- a) Não consiste e/ou contem quaisquer componentes que sejam considerados ilícitos pela Lei Islâmica;
- b) É preparado, processado, transportado ou armazenado através de equipamentos ou meios isentos de qualquer coisa que seja considerada ilícita pela Lei Islâmica; e
- c) Durante a sua preparação, processamento, embalagem, transporte ou armazenamento não teve contato direto com produtos que não atendam aos requisitos (a) e (b) supracitados.

**Selo Halal:** Selo emitido pela CDIAL Halal e autorizado para utilização pelo cliente, de maneira a indicar sua condição de certificado.

**Símbolo Halal:** Símbolo para informação de padrão Halal (exemplo uso da palavra em escrita ocidental e árabe Halal).

### 2. Introdução

Este esquema tem como objetivo apresentar os processos gerais de certificação Halal, descrevendo as ações para realização da auditoria: concessão, manutenção, extensão ou redução do escopo, suspensão, cancelamento ou recusa da certificação, definir critérios para o tratamento de reclamações e apelações, além de definir critérios para utilização da logomarca CDIAL Halal.

### 3. Certificação

A Certificação é um processo no qual uma entidade independente (CDIAL Halal) avalia a capacidade do cliente em atender com eficácia as normativas Halal da categoria pretendida. O resultado satisfatório do processo de auditoria, leva à concessão da certificação e o direito de uso do Selo Halal.

O processo de certificação, possui as seguintes etapas:



A Certificação Halal está disponível à qualquer empresa, desde que esta demonstre e garanta que seu processo produtivo é controlado e que seus produtos estão sendo fabricados conforme as normativas técnicas Halal.

**Nota:** Após a assinatura do contrato a empresa possui um prazo de 6 meses para a realização da auditoria, caso não ocorra dentro deste prazo a empresa deverá assinar novo contrato/aditivo com a CDIAL Halal.

#### 3.1 Categorias

As categorias para certificação Halal estão disponíveis no documento “TAB 001 Categoria De Certificação Por Acreditadora”

#### 3.2 Ciclo de auditoria

O processo de certificação da CDIAL Halal é composto por três fases, Certificação, Manutenção 1 e 2, e Recertificação.

Fase	Atividade
Certificação	Solicitação da certificação. Análise da solicitação e conformidade de documentação Auditoria inicial Análises laboratoriais* Decisão da certificação Emissão do certificado Inspeção e emissão do Certificado de Expedição Halal*
Manutenção 1 e 2	Análise da conformidade da documentação em caso de alterações Auditoria de manutenção Análises laboratoriais* Confirmação da manutenção da certificação. Inspeção e emissão do Certificado de Expedição Halal*
Recertificação	Solicitação de reavaliação Análise da solicitação e conformidade de documentação Auditoria de revalidação Análises laboratoriais* Decisão da certificação Emissão do certificado Inspeção e emissão do Certificado de Expedição Halal*

**Obs.:** Os itens com (\*) não são obrigatórios para todos os casos.

### 3.3 Imparcialidade

A Imparcialidade refere-se a não privilegiar ninguém e nenhuma parte.

A CDIAL Halal identifica, analisa, documenta e gerencia as possibilidades de risco à imparcialidade que surgem a partir do fornecimento do serviço de auditoria, incluindo quaisquer conflitos decorrentes das relações entre as partes envolvidas no processo de certificação.

A CDIAL Halal se compromete a não oferecer serviços de certificação quando os riscos à imparcialidade não puderem ser eliminados ou minimizados a níveis aceitáveis, sua Imparcialidade é mantida e garantida através da Política de Imparcialidade.

### 3.4 Política de Imparcialidade

Com o objetivo de manter a integridade e o valor dos Programas da CDIAL Halal Autoridade de Certificação LTDA, a Direção da CDIAL Halal se compromete com uma rígida implementação das políticas, em particular,

a Direção coloca ênfase na independência, imparcialidade, competência, confidencialidade e ética profissional.

A Direção está comprometida em:

- a) Salvarguardar a ética profissional.
- b) Prover imparcialidade das operações através de implementação de um Comitê de Imparcialidade para a CDIAL Halal, composto por membros externos de autarquias ou de clientes.
- c) Proteger a confidencialidade de todas as informações obtidas no curso de suas atividades de certificação, validação e verificação, em todos os níveis da organização, exceto quando, ao contrário, for requerido por lei.
- d) Salvarguardar a organização contra pressões financeiras e/ou outras pressões que possam influenciar as decisões.
- e) Assegurar através de procedimentos apropriados e programas de treinamento em andamento, que todas as atividades de certificação, validação e verificação são conduzidas por pessoal competente.
- f) Manter o esquema de certificação, validação e verificação em conformidade com os requisitos de cada esquema de acreditação, relevante.

Além disso, a direção explicitamente concorda em:

- g) Manter estrita independência de todas as partes envolvidas nos processos de certificação, validação e verificação, exemplo: laboratórios de testes, organismos de inspeção e de auditoria, organismos de normalização e acreditação.
- h) Assegurar a não discriminação.
- i) Salvarguardar acesso incondicional para os serviços dentro do campo das operações da CDIAL Halal.
- j) Assegurar que os critérios aos quais as atividades de certificação, validação e verificação são avaliadas estejam de acordo às normas reconhecidas internacionalmente ou outros documentos normativos.
- k) Assumir total responsabilidades pelas decisões relacionadas à emissão, manutenção, extensão, suspensão e retirada de certificação; validação e verificação.
- l) Adotar ações para identificar, controlar, reduzir ou encerrar atividades que apresentem ameaças à imparcialidade.
- m) Tomar ações para responder a quaisquer riscos para a sua imparcialidade, decorrente de ações de outras pessoas, organismos ou organizações, de que tome conhecimento.

### **3.5 Confidencialidade**

A CDIAL Halal assegura a confidencialidade das informações do cliente por meio dos compromissos formais com todas as partes envolvidas no processo de certificação, e para isto são consideradas confidenciais todas as informações obtidas ou geradas durante o processo de auditoria, exceto:

- a) Informações que o Cliente torna publicamente disponíveis ou;
- b) Acordado entre a CDIAL Halal e o Cliente. Quando houver acordo entre as partes para a divulgação de informações à terceiros ou inclusão em canais de domínio público. Nestes casos a CDIAL Halal informará o Cliente com antecedência sobre o conteúdo e extensão destas informações.

- c) Quando a Lei ou qualquer tipo de acordo contratual determinar que uma informação seja dada a um terceiro, neste caso o Cliente será informado do conteúdo fornecido sempre que isto não for vetado.

**Nota:** Informações sobre Clientes obtidas de outras fontes que não a do Cliente, por exemplo, a partir de um reclamante ou dos reguladores também são tratadas como confidenciais.

### **3.6 Política de condições não discriminatórias**

São mantidas as seguintes diretrizes de Política de Condições não Discriminatórias em relação às atividades de Certificação Halal:

- a) Respeitar as premissas da religião Islâmica.
- b) As políticas e os procedimentos sob os quais o organismo de certificação opera, e a administração destes, são não discriminatórios. Procedimentos não são usados para impedir ou inibir o acesso dos solicitantes, além do previsto nesta Norma.
- c) A CDIAL Halal tem seus serviços acessíveis a todos os solicitantes cujas atividades se enquadrem no escopo de suas operações.
- d) O acesso ao processo de certificação não é condicionado ao tamanho do cliente ou filiação a qualquer associação ou grupo, nem pode ser condicionado ao número de certificações já emitidas.
- e) A CDIAL Halal se recusa a aceitar uma solicitação ou manter contrato para a certificação de um cliente quando razões fundamentadas ou demonstradas existirem, tais como o cliente participar de atividades ilegais, ter um histórico de repetidas não conformidades com requisitos de certificação/produto, ou questões similares relativas à clientes.
- f) A CDIAL Halal restringe os seus requisitos, avaliação, análise e decisão para as questões especificamente relacionadas ao escopo da certificação.

## **4. Processos de certificação**

### **4.1 Solicitação de certificação**

O primeiro passo para a certificação Halal é o preenchimento do Formulário de Solicitação com os dados da empresa, este formulário é importante para que a CDIAL Halal conheça o cliente e analise se é possível iniciar o processo de certificação Halal.

Após a aprovação do Formulário de Solicitação, cabe ao setor comercial enviar a Proposta Comercial com informações referente ao processo de certificação para ser aprovada pelo cliente e posteriormente emitir o Contrato de Prestação de Serviços para dar início ao processo de certificação.

Em qualquer etapa do processo o cliente pode contar com o time da qualidade para esclarecimentos de dúvidas, e após a assinatura do contrato, o revisor de solicitações enviará os documentos necessários para dar início ao processo de auditoria.

O Cálculo do tempo de auditoria é realizado na etapa de solicitação da certificação, onde são avaliadas as informações cadastrais do cliente. A partir deste cálculo é determinado o tempo que durará a auditoria do cliente, e tem como sua unidade de medida HD (Homem Dia). Os fatores que influenciam principalmente o tempo da auditoria são: A categoria do produto; Número de funcionários; Número de produtos a serem certificados e Quantidade de linhas de produção;

#### **4.2 Auditorias**

São solicitados documentos que complementam o cadastro da empresa em nosso sistema e possibilitam a realização da auditoria de Fase 1, onde são analisados os documentos solicitados. Assim, após a aprovação, a empresa estará apta a prosseguir para a Auditoria de Fase 2.

Após a realização da auditoria Fase 2 podem ocorrer 3 situações:

- a) Aprovação com Zero Não Conformidades
- b) Recomendação da aprovação com Plano de Ação
- c) Follow up

#### **4.3 Auditoria Fase 1**

Nesta fase é realizada a análise de toda documentação do cliente solicitada pela CDIAL Halal após assinatura do contrato de certificação.

Estes documentos deverão ser atualizados junto à CDIAL Halal antes do agendamento da auditoria de Fase 2 caso haja mudança de escopo ou atualização dos documentos por parte da empresa.

Após a análise documental a CDIAL Halal determina se a unidade está preparada para a Auditoria Fase 2, caso esteja, será enviado à unidade o Plano de Auditoria, que é um documento em que consta as informações do escopo de certificação, categoria, objetivo, normas e documentos de referência, etapa, data de realização da auditoria, equipe auditora e o cronograma da auditoria.

**Nota:** Caso necessário, durante a Fase 2 podem ser solicitados documentos complementares.

#### **4.4 Auditoria Fase 2**

Esta auditoria deve ser realizada in loco e abrange as seguintes atividades:

- a) Reunião de abertura;
- b) Acompanhamento do processo produtivo;
- c) Revisão de documentos;
- d) Exame detalhado do sistema de gestão;
- e) Coleta de amostras (se necessário);
- f) Avaliação final;
- g) Reunião de encerramento;

**Notas:**

1. Sempre que ações subsequentes forem necessárias, estas deverão ser informadas ao cliente pela CDIAL Halal.
2. O cliente deve manter registros de todas as reclamações feitas à ele, relativas à conformidade com os requisitos de certificação e tornar esses registros disponíveis à CDIAL Halal quando solicitado.

Durante as atividades de auditoria, o auditor tem direito de acessar todas as informações da empresa, podendo:

- a) Tirar fotografias para fins de prova, tirar amostras de produtos, matérias-primas, ingredientes ou outros produtos com status Halal para encaminhar à análise laboratorial.
- b) Realizar uma auditoria de verificação após a implementação do Plano de ações corretivas, caso julgue necessário.



Para que a auditoria seja conduzida da melhor forma possível, o cliente deve:

- a) Permitir que a equipe auditora acesse todos os locais do processo de fabricação, documentos, realize entrevista com funcionários envolvidos, entre outros, a fim de verificar se a empresa cumpre com todos os requisitos necessários para obter a certificação Halal.

Este processo deverá ocorrer durante o horário em que a produção Halal esteja acontecendo.

#### **4.5 Amostragem**

Dependendo da Categoria e Escopo do cliente, a CDIAL Halal poderá solicitar a coleta de amostras dos produtos durante as atividades de auditoria. Este processo tem como objetivo validar se o produto é de fato Halal, com base nos seguintes parâmetros:

Análise laboratorial – Poderá ser solicitada para comprovação de pontos observados pelo auditor como por exemplo para alimentos: Residual alcoólico; DNA suíno.

A coleta de amostras pode ser executada com a auditoria de fábrica, ou em outra oportunidade programada para esta finalidade.

As condições para a realização da coleta de amostras, incluindo a definição de modelos/famílias de produtos a serem selecionados, quantidades, necessidade de seleção de amostras de contraprova e testemunha, etc., são estabelecidas pela CDIAL Halal com base nas normativas pertinentes e nas legislações aplicáveis no Brasil.

Para garantir a conformidade da análise laboratorial, esta é realizada em laboratórios indicados pela CDIAL Halal.

#### **4.6 Não Conformidades de Auditoria**

Não conformidades correspondem ao não atendimento a um requisito, seja ele normativo ou requisitos prescritos pelo próprio sistema de gestão do Cliente.

Os desvios encontrados durante a auditoria obedecem a uma gradação de gravidade e potencial de comprometimento dos requisitos, sejam eles normativos ou requisitos prescritos pelo próprio sistema de gestão do cliente. Podem ser classificados como recomendação, observação e não conformidade (crítica, maior e menor).

Não conformidade Crítica: Interferência direta na integridade produto Halal, que descaracteriza o produto como Halal. Ou repetição de uma não conformidade maior apontada em última auditoria.

Não conformidade Maior: Interferência no produto Halal, que não descaracteriza o produto como Halal, mas pode levar a uma alteração de status do produto. Ou repetição de uma não conformidade menor apontada em última auditoria. Quando um requisito normativo não é atendido totalmente.

Não conformidade menor: Interferência indireta no produto Halal, que não descaracterize o produto como Halal, geralmente é caracterizada pelo não atendimento parcial de um ou mais requisitos especificados no sistema de gestão, ou repetição de uma observação apontada em última auditoria.

Observação: Não configura o descumprimento de um requisitos, porém existe margem para a ocorrência de desvios, podendo ocasionar uma não-conformidade futura.

Recomendação: é uma melhoria indicada pela equipe de auditoria, podendo ou não ser acatada pelo cliente.

**Nota:** A equipe de auditoria pode identificar oportunidades de melhoria, mas não pode recomendar soluções específicas.

#### **4.7 Relatório de auditoria**

Ao final da auditoria é elaborado o relatório de auditoria juntamente com o plano de ação contendo as não conformidades e observações, estes devem ser enviados ao cliente no prazo de 15 dias úteis após a auditoria. O cliente deve apresentar a análise de causa fundamental, correção e as ações corretivas, por e-mail no prazo de 15 dias úteis a partir do recebimento do relatório de auditoria.

Nota: Este prazo deve ser desconsiderado caso exista alguma interferência ou necessidade descrita em relação a comunicação do cliente com a certificadora.

#### **4.8 Recomendação de Aprovação direta com Zero NC**

Neste caso, a empresa tem sua aprovação recomendada pela equipe auditora e passará pela análise do comitê decisório para aprovação da certificação Halal, e emissão do certificado Halal. Após a aprovação do comitê o certificado Halal será liberado e emitido

#### **4.9 Recomendação da aprovação com Plano de Ação**

A empresa deverá encaminhar no prazo de 15 dias o plano de ação com as não conformidades apontadas preenchidas com as medidas que serão tomadas e os prazos. O plano de ação passará por uma verificação do comitê decisório. Após a aprovação do plano de ação o certificado Halal será liberado e emitido.

#### **4.10 Follow up**

A empresa deverá preencher o plano de ação e executar as medidas apontadas no prazo de 3 meses, devendo, ao final das ações tomadas, agendar uma nova auditoria para verificação da efetividade das correções. Após a aprovação na auditoria de Follow up pela equipe auditora e pelo comitê decisório, o certificado Halal será liberado e emitido.

A não aprovação da empresa em Follow up acarreta a não aprovação da certificação, sendo assim a empresa considerada inapta para a certificação Halal.

### **5. Concessão da certificação**

A decisão sobre a concessão da certificação é dada pelo comitê decisório composto por 1 auditor técnico e 2 especialistas religiosos não envolvidos no processo de auditoria do cliente.

A decisão do comitê decisório será baseada nos resultados dos seguintes itens:

- Realização da auditoria fase 1
- Realização da auditoria fase 2
- Realização de análise documental
- Conclusão do processo de análise interna do Relatório de auditoria e Plano de ação.

### 5.1 Emissão de certificado

O Certificado de Conformidade Halal tem validade de 3 (três) anos condicionado a auditorias de manutenção (1ª e 2ª manutenção), semelhante a auditoria de 2ª fase. O ciclo de certificação de 3 (três) anos inicia-se com a decisão de certificação ou recertificação

Após a concessão da certificação, o Certificado de Conformidade é emitido e enviado ao cliente.

Nota: Após a obtenção do certificado de conformidade em alguns casos também é necessário a emissão de certificado de expedição Halal, a descrição deste processo está contemplada no Manual do Cliente – Emissão de Certificado de Expedição Halal.

### 5.2 Certificado de Expedição Halal

O Certificado de Expedição Halal é um documento que atesta que a produção foi validada e está conforme os requisitos normativos Halal, garantindo assim, a confiabilidade aos consumidores, indústrias e órgãos acreditadores.

É necessário emitir o Certificado de Expedição Halal para todos os produtos de origem animal, como por exemplo:

- Carnes in natura;
- Cortes de carne empanados e/ou temperados;
- Embutidos cárneos;
- Peles e aparas;
- Gelatina e colágeno;
- Tripa;
- Heparina;
- Farinha de origem animal.

A cada emissão deste certificado, é necessário comprovar a rastreabilidade Halal da produção. Para isso, é necessário o envio prévio dos seguintes documentos:

- DCPOA da matéria prima;
- Relatório de abate Halal com assinatura do supervisor;
- Certificado de Expedição Halal da matéria prima de origem animal;
- DCPOA do produto final;
- CSI e/ou CSN do produto final.

### 5.3 Manutenção da certificação

A manutenção da conformidade é verificada por meio da realização de auditorias anuais, definidas de acordo com as condições previstas em contrato. O intuito das auditorias de manutenção é verificar os procedimentos validados na auditoria de certificação.

### 5.4 Recertificação

Na recertificação de produtos/serviços o processo é conduzido da mesma forma da Certificação inicial, após a realização de todo o processo de auditoria é emitido um novo Certificado de Conformidade em decorrência do vencimento daquele emitido anteriormente.

## **5.5 Auditorias especiais**

Auditorias especiais são auditorias realizadas extraordinariamente pelos seguintes motivos:

Expansão de escopo: Quando o cliente desejar aumentar seu escopo de certificação, este deve comunicar à CDIAL Halal para que esta realize a análise da solicitação e defina se será necessário realizar uma auditoria extraordinária antes do prazo da auditoria de manutenção.

Auditorias especiais: Pode ser necessário para o organismo de certificação realizar auditorias avisadas com pouca antecedência ou sem aviso prévio para investigar reclamações, ou como acompanhamento em clientes suspensos.

## **6. Responsabilidade do cliente certificado**

O cliente certificado deve assegurar que continuará a cumprir, em todos os momentos, os requisitos de certificação e os Termos e Condições da certificação, conforme acordado pelo cliente no contrato.

O cliente certificado deve estabelecer, implementar, manter, atualizar e melhorar continuamente os critérios do sistema de garantia do produto Halal, conforme descritos no Anexo A.

O cliente deve permitir que o (s) representante (s) devidamente autorizado (s) da CDIAL HALAL tenha (m) acesso durante o horário de trabalho, sem notificação prévia, às instalações do cliente, onde o produto certificado é fabricado, com o objetivo de avaliar os materiais, processos produtivos, produtos acabados, registros etc.

O cliente deve informar a CDIAL HALAL, por escrito, sobre qualquer mudança de gestão, transferência de instalações e alteração no produto, no processo produtivo, na equipe de gestão, ou na equipe técnica e/ou no sistema que possa afetar a conformidade com os requisitos de certificação.

Em caso de mudança de instalações, a certificação será considerada válida somente após a conclusão satisfatória da auditoria no novo local.

## **7. Suspensão e cancelamento da certificação**

### **7.1 Suspensão**

A suspensão da certificação é definida como a interrupção temporária da certificação do cliente.

A CDIAL Halal reserva-se ao direito de suspender a certificação do cliente, a qualquer momento, por motivo justificado, que pode ser total ou parcial, sendo classificada em dois tipos:.

a) Suspensão por razão financeira: Esta suspensão pode ocorrer quando o cliente não cumprir com os requisitos financeiros do Contrato celebrado com a CDIAL Halal.

**Nota:** A CDIAL Halal faz todo o possível para permitir que o Cliente regularize sua situação de inadimplência, porém se os prazos e demais condições acordadas não forem respeitadas, a certificação deverá ser suspensa.

b) Suspensão por razão técnica: A suspensão da certificação por razão técnica pode ocorrer por identificação de uma das seguintes situações:

- Quando tratar-se de não conformidade do tipo que afeta diretamente a segurança/desempenho do produto e/ou serviço.

- Quando o cliente não permitir que a CDIAL Halal realize as atividades de manutenção (por exemplo, auditorias e análises laboratoriais) quando aplicáveis, dentro dos prazos previstos no programa de auditoria.
- Quando o cliente utilizar indevidamente as Marcas de Conformidade nos produtos aplicáveis.
- Quando da comprovação de que o cliente tenha operado de alguma forma que possa lançar descrédito sobre a CDIAL Halal.

Em ambos os casos, seja por razão financeira ou por razão técnica, quando uma certificação for suspensa a CDIAL Halal comunica o Cliente por telefone ou e-mail, informando os motivos da suspensão e fornecendo um prazo para regularização da situação.

O período de suspensão é de 90 (noventa) dias. Por decisão da CDIAL Halal, este período poderá ser prorrogado por igual duração por mais uma vez, prazo este para que o Cliente possa concluir as ações necessárias para regularização da situação.

Expirado o período da segunda prorrogação e permanecendo pendente a situação, a certificação deverá ser cancelada.

Se a certificação for restabelecida após a suspensão, a CDIAL Halal atualiza todas as informações públicas pertinentes, a fim de assegurar que seja fornecida indicação de que o produto continua certificado.

## 7.2 Cancelamento

O cancelamento do certificado pode ocorrer por:

- Solicitação do cliente
- Falha na resolução dos problemas que ocasionaram a suspensão, no prazo estabelecido pela CDIAL Halal.

Quando a certificação é encerrada/cancelada, a CDIAL Halal tomará ações específicas tais como:

- Modificações em documentos formais de certificação.
- Atualização da informação pública sobre o cancelamento.
- Retirada da autorização do uso da logomarca.
- Divulgação sobre o cancelamento no site.
- Retirada do certificado em órgãos competentes.

## 8. Marca CDIAL HALAL

### 8.1 Utilização Selo Halal

Após a emissão do Certificado de Conformidade, o Selo Halal e a Logomarca CDIAL Halal podem ser utilizados pelo cliente em suas plataformas digitais, ou podem ser exibidos na entrada do estabelecimento certificado desde que seja solicitada a autorização para o uso. O uso do Selo Hala e da Logomarca CDIAL Halal deve ser solicitado pelo cliente através do e-mail [sgq@cdialhalal.com.br](mailto:sgq@cdialhalal.com.br), no qual será enviado o Brandbook de uso de logomarca, selo e o Termo de uso de logomarca que deverá ser enviado à CDIAL Halal assinado pelo cliente, após a assinatura será enviado o arquivo solicitado em extensão EPS.

O Cliente deve encaminhar à CDIAL Halal uma prova de como será a reprodução da logomarca CDIAL Halal ou do Selo Halal no produto certificado/embalagem antes de sua efetiva aplicação.

A logomarca CDIAL Halal é de uso exclusivo das unidades certificadas e só pode ser utilizada em:

- Produtos Halal certificados em embalagem primária, secundária e terciária.
- Nas comunicações (cartas, e-mails, link em Website etc.).

O cliente deve tomar os devidos cuidados para que nenhum relatório ou certificado, laudo, declaração, documento, registro, material publicitário ou de comunicação, ou qualquer parte destes, que contenham a logomarca CDIAL Halal ou referência à certificação, seja usada de maneira enganosa.

As logomarcas não devem ser utilizadas exceto em correlação com aqueles produtos ou serviços descritos no escopo do Certificado de Conformidade relacionados ao endereço e produtos incluídos no escopo da certificação.

Para os mercados do Golfo, é permitido o uso do logotipo/selo Halal CDIAL, bem como do logotipo/selo Halal universal; caso o cliente opte por utilizá-lo, deverá ser enviado ao CDIAL Halal para aprovação prévia. Porém, para Emirados Árabes Unidos, Irã e Egito, o cliente deverá entrar em contato com as autoridades para entender as orientações, pois o CDIAL Halal não é reconhecido nestes países.

O uso deste selo/logotipo só é permitido em produtos que estejam no escopo do certificado Halal, os clientes que optarem por não renovar a certificação ou que não forem aprovados não poderão utilizar o selo/logotipo.

## **8.2 Monitoramento da logomarca**

Os Auditores são responsáveis por assegurar que os clientes estão aplicando apropriadamente as logomarcas e certificado de conformidade, este processo é verificado em auditorias de manutenção e/ou em auditoria não anunciadas.

Esta verificação pode ocorrer através de verificação do site do cliente e solicitação de embalagens dos produtos diretamente ao cliente, considerando o ciclo de auditoria, deve ser realizado uma vez a cada ano.

A Certificadora pode suspender ou eliminar a utilização do selo e da logomarca caso o cliente não respeite as premissas estabelecidas no Manual de uso da logomarca.

**Nota:** O uso da logomarca ou identidade visual da CDIAL Halal não deve deturpar o status de certificação da organização ou levar o processo de certificação ao descrédito.

## **8.3 Ações e apelações – Uso Logomarca**

Quando identificado ações inadequadas sobre o uso de logomarcas, certificados e marcas Halal a CDIAL Halal pode:

- Solicitar ação corretiva imediata.
- Suspender a certificação.
- Entrar com ação jurídica contra a empresa.

## **9. Apelações e reclamações**

As apelações e reclamações podem ser realizadas através dos canais de comunicação descritos abaixo:

- E-mail: [cdialhalal@cdialhalal.com.br](mailto:cdialhalal@cdialhalal.com.br),
- Contato disponibilizado em nosso site – [www.cdialhalal.com.br](http://www.cdialhalal.com.br)
- Telefone – (11) 4128-2800

Ao receber a notificação a CDIAL Halal aciona o Comitê de Apelações e Reclamações que é formado por um Auditor Técnico, um Especialista Sharia e um Especialista técnico da área da qualidade. Este comitê tem como objetivo investigar a procedência e veracidade da reclamação ou denúncia realizada, ou, conforme o caso, investigar se houve falha por parte da certificadora no processo de auditoria.

Após a realização das investigações, o Comitê de Reclamações e Apelações sempre informa ao requerente o resultado de sua investigação, sempre tomando o cuidado de preservar a confidencialidade e o sigilo sobre as informações do reclamante e investigado.

### 10. Referências

Para a garantir a adequação do produto aos requisitos Halal, as auditorias são baseadas em normativas Halal, específicas dos países muçulmanos e também normas específicas dos produtos, a fim de garantir sua qualidade e segurança.

O esquema de certificação descreve todas as diretrizes da certificação Halal e todos os requisitos que devem ser atendidos pelo interessado na certificação Halal.

Neste esquema de certificação estão contemplados alguns requisitos das normativas:

ABNT NBR ISO IEC 17065:2013 Avaliação da Conformidade – Requisitos para organismos de certificação de produtos, processos e serviços

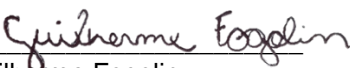
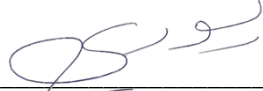

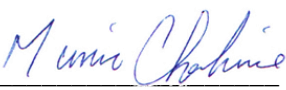
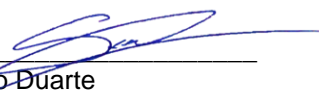
ABNT NBR ISO IEC 17021:2016 Avaliação da Conformidade – Requisitos para organismos que fornecem auditoria e certificação de sistemas de gestão

GSO 2055-2:2021 – Requisitos Gerais para Organismos de Certificação Halal

SMIIC 2:2019 – Avaliação de Conformidade - Requisitos para Organismos que Fornecem Certificação Halal

JAKIM.HH/900-6/51:2017 – Procedimento para o Reconhecimento de Organismos de Certificação Halal Estrangeiros

Regulamento Nº3 de 2023 BPJPH - Diretrizes para Acreditação e/ou Avaliação de Conformidade de Organismos de Certificação Halal Estrangeiros

Elaboração	Revisão	Aprovação
 Guilherme Fogolin <b>Analista da Qualidade</b>	 Yuri Ansare <b>Supervisor Técnico</b>	 Walid El Orra <b>Diretor Administrativo</b>
 Munir Chahine <b>Auditor Técnico</b>		
 Sergio Duarte <b>Auditor Técnico</b>		